ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.029 De 21 de outubro de 2019.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 21 a 25/10/2019
Inês Farias
VISTO

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O item II – Grupo de Apoio Legislativo – Símbolo PL – AL, do Anexo I, do art.5º, da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterado pela Lei nº 1.918, de 25 de setembro de 2018 e a Lei nº 1.944, de 13 de dezembro de 2018, que trata da Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos em comissão:

I – 02 (dois) cargos em comissão de Assistente de Apoio Comum – Símbolo PL – AL – 6;

II – 03 (três) cargos em comissão de Motorista de Representação – Símbolo PL – AL – 5.1.

Parágrafo único. A simbologia define o padrão de vencimento dos cargos ora criados, nos termos da legislação de que trata o "caput" deste artigo.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes da Lei nº 1.954/2019, vigente para o corrente exercício.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

6

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de outubro de 2019; 197º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito